



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





EDITAL N° 27/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICA O EDITAL N° 26/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE SÃO FRANCISCO – AEVSF / FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1ª RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-AEVSF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de abertura nº 26/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2025, conforme as alterações a seguir:

ONDE SE LÊ:

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art.12,§1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- cumprir as determinações do Edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo.



LEIA-SE:

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art.12,§1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- cumprir as determinações do Edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo.
- Não possuir vínculo educacional com a FACAPE na qualidade de aluno que cause conflito de interesse com a função a exercer e o curso em andamento no qual está matriculado.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

Código	Disciplina
NS-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR – CIRURGIÃO GERAL.
Conteúdo Programático	

LEIA-SE:

Código	Disciplina
---------------	-------------------



NS-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR – CIRURGIÃO GERAL.
Conteúdo Programático	
Noções Básicas: Anatomia cirúrgica, avaliação de risco cirúrgico, hemostasia, cicatrização e cuidados com feridas.	
Manejo do Paciente Cirúrgico: Cuidados pré e pós-operatórios, nutrição em cirurgia, uso de hemoderivados e reposição volêmica, infecção em cirurgia e antibioticoterapia, manejo de drenos.	
Emergências Cirúrgicas: Atendimento inicial ao traumatizado (ABCDE do trauma), abdome agudo, choque (tipos e tratamento), e manejo de pacientes críticos (UTI).	
Procedimentos e Abordagens: Vias de acesso (venoso, abdominal, torácica), traqueostomia, punções (torácica, abdominal), hérnias da parede abdominal, cirurgia videolaparoscópica (princípios).	
Temas Complementares: Bioética, aspectos médico-legais, e introdução à cirurgia oncológica.	

Os demais itens do edital de abertura permanecem válidos e inalterados.

Petrolina/PE, 11 de dezembro de 2025

MOISES DINIZ DE ALMEIDA:4711724
9404

Digitally signed by MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=4678464000190, OU=AC SingularID
Multiple: CN=MOISES DINIZ DE ALMEIDA:47117249404
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.12.11 11:52:21-0300'
Foxit PDF Reader Version: 2025.2.1

MOISÉS DINIZ ALMEIDA

DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO-AEVSF

EDITAL Nº 026/2025 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE SÃO FRANCISCO – AEVSF / FACULDADE DE PETROLINA – FACAPE

CONSOLIDADO COM RETIFICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF/FACAPE, no uso de suas atribuições legais, **considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal**, o Decreto Federal nº 4.748/2003, bem como a **Lei Municipal nº 2.416/2001**, que disciplina as contratações temporárias no âmbito municipal e a **Lei Municipal nº 3.796/2025**, que institui os cargos a serem providos por meio de seleção simplificada, abre seleção simplificada para contratação temporária para as seguintes funções:

NÍVEL SUPERIOR:

1. MÉDICO PRECEPTOR - GERIATRIA
2. MÉDICO PRECEPTOR – PEDIATRIA
3. MÉDICO PRECEPTOR – CIRURGIÃO GERAL
4. MÉDICO PRECEPTOR – NEUROLOGIA
5. MÉDICO PRECEPTOR - HEMATOLOGIA
6. MÉDICO PRECEPTOR – NEFROLOGIA
7. ENFERMEIRO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO COLEGIADO DE MEDICINA
8. ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
9. ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
10. PSICÓLOGO EDUCACIONAL
11. ASSISTENTE EDUCACIONAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela **Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE**, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente coma **Faculdade de Petrolina - FACAPE**.

1.2 Antes de proceder à inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, tomando pleno conhecimento das normas que regem o presente Processo Seletivo e observando, de forma estrita, o Calendário de Eventos nele previsto. A inobservância de quaisquer disposições editalícias importará, necessariamente, na eliminação do candidato.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 12 (doze) meses, contado da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que mantido o interesse público e observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.416/2001.

1.4 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da **Faculdade de Petrolina - FACAPE**, em suas unidades organizacionais. Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades organizacionais.

1.5 Por ser um único Certame, o Candidato só poderá fazer uma única inscrição para concorrer a uma única Função pretendida.

1.6 O Processo Seletivo será composto por uma única Etapa: PROVA OBJETIVA, para todas as funções, com caráter classificatório e eliminatório.

1.7 Quanto as **DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES** estão discriminadas no **Anexo VII**, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1.1 Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tomar conhecimento e estar de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:

2.1.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro, com igualdade de direitos, nos termos em que dispuser a legislação específica;

2.1.3 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.1.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

2.1.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.6 Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para a Função;

2.1.7 Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício da Função, o que será comprovado em inspeção realizada pelo Serviço Médico indicado pela AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE SÃO FRANCISCO – AEVSF / FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE;

2.1.8 Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova nomeação em nova Função pública;

2.1.9 Não possuir antecedentes criminais (condenação com trânsito em julgado);

2.1.10 Não ter sido exonerado nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes praticados contra a Administração Pública;

2.1.11 Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.12 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

2.2 OUTROS INFORMES PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Período para inscrição (ver Calendário de Eventos – item 6).

2.2.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Faculdade de Petrolina - FACAPE.

2.2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

NÍVEIS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR (função de médicos)	R\$ 250,00
NÍVEL SUPERIOR (demais funções)	R\$ 120,00

2.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, a partir das **20h no período estabelecido no Calendário de Eventos**.

2.3.1 Canais de Informações:

Instituição Organizadora: FACAPE; E-mail: concurso@uni.facape.br; WhatsApp: (87) 3866-3260; Telefone: (87) 3866-3269.

Instituição Promotora: Faculdade de Petrolina - FACAPE.

2.4 Do boleto bancário: Durante o processo de inscrição, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá posteriormente imprimir o boleto bancário no próprio sistema referente à taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto.

Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. O documento com código de barras, portanto, deve ser acessado no sistema, no mesmo local onde o candidato fez o cadastro: aba inscrição e digitando o CPF e em seguida clicar em “Imprimir boleto”.

Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.

Não serão aceitos pagamentos feitos via pix, depósito bancário ou qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital.

2.4.1 O boleto bancário com código de barras, somente estará disponível em até 02 (dois) dias úteis, prazo necessário para o banco fazer o registro dos boletos.

2.4.2 Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.6 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

2.7 É VEDADA a inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou via correio eletrônico (e-mail).

2.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

2.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

2.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

2.11 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

2.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de FUNÇÃO, seja qual for o motivo alegado.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas nos critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022 e for membro de família de baixa renda nos termos do DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

3.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital. Após a inscrição, o candidato deverá aguardar a data estabelecida no Calendário de Eventos e acessar a opção “Solicitação de Isenção” na aba INSCRIÇÃO, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível.

Documentação necessária para solicitação da isenção:

- Documento de Identificação com foto (FRENTE E VERSO);

- Folha Resumo Cadastro Único - v7, emitida nos postos de atendimento do Cadastro Único, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;

OU

- Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo MEUCADÚNICO, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022;

OU

- Comprovante de que o candidato é doador de medula óssea comprovado através da carteira e declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea.

OU

- Comprovante de que o candidato é Doador de Sangue em situação regular de doação de sangue na sede do HEMOPE em Petrolina.

3.3 Não serão analisados os pedidos de isenção **sem indicação do número do NIS/PIS** e, ainda, aqueles que **não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico**.

3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo após as devidas consultas cabíveis ao sistema do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada Função, no endereço eletrônico www.facape.br/concursos/

3.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site www.facape.br/concursos/ no Certame escolhido na **Aba INSCRIÇÃO**, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo responderá por meio de publicação no site www.facape.br/concursos/

3.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos definitivamente deverão acessar o site www.facape.br/concursos/, imprimir seu boleto bancário e efetuar o pagamento para concluir sua inscrição.

3.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital;
- d) Apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja COMPATÍVEL com as atividades da Função.

4.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que o Função pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, aplicando-se o disposto no Decreto Federal 9508/2018, no que couber.

4.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

4.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.6 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

4.7 O candidato aprovado na lista de Pessoas com Deficiência – PcD deverá, no ato da convocação, apresentar os formulários constantes do **Anexo IX**, devidamente preenchidos, assinados e carimbados pelo profissional médico responsável, acompanhados do respectivo laudo médico atualizado que comprove a deficiência declarada no momento da inscrição. O descumprimento dessa exigência implicará a perda do direito à vaga reservada, podendo o candidato ser remanejado para a lista de ampla concorrência ou eliminado, conforme o caso.

4.8 Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atividades da Função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de Pessoa com Deficiência (PcD), passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

4.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por ausência de comprovação, depois de transcorridos os prazos recursais, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

4.10 Do Atendimento Especializado

4.10.1 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência – PcD que necessitar de atendimento especializado no dia da prova deverá solicitar o benefício no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo médico atualizado que contenha diagnóstico, CID correspondente e descrição clara das adaptações necessárias.

4.10.2 O atendimento especializado poderá compreender, dentre outros: sala acessível, mobiliário adaptado, tempo adicional, auxílio de leitor ou intérprete de Libras, condições diferenciadas de iluminação, apoio para mobilidade ou seções específicas de prova, conforme indicação médica e disponibilidade institucional.

4.10.3 O candidato que necessitar de atendimento especializado, inclusive por motivo de surdez, deficiência auditiva ou perda auditiva parcial, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição e anexar laudo médico recente, contendo: a) diagnóstico (CID); b) etiologia e grau da perda auditiva; c) recomendação expressa sobre o uso de aparelho auditivo (AASI) ou implante coclear, quando aplicável; d) audiometria, preferencialmente realizada nos últimos 12 meses.

4.10.4 O candidato deverá informar se fará uso de dispositivo auditivo no dia da prova, descrevendo modelo, características principais e se possui recursos de comunicação sem fio (ex.: Bluetooth, FM, Wi-Fi).

4.10.5 A Comissão de Processo seletivo simplificados da AEVSF/FACAPE poderá, sempre que necessário, solicitar documentação complementar ou esclarecimentos técnicos para fins de análise da compatibilidade entre o pedido apresentado e as condições operacionais do certame.

4.10.6. A ausência de requerimento no prazo previsto no item 4.10.1 implicará a realização da prova nas condições gerais, não sendo admitidos pedidos de atendimento especializado apresentados fora do período de inscrição, salvo em situações supervenientes devidamente comprovadas.

5. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Seguindo o Artigo 40 da Lei Municipal, nº 3.330/2020: O município promoverá a implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade no acesso da população negra ao trabalho, a qualificação profissional, ao empreendedorismo, ao emprego, a renda e ao desenvolvimento econômico, especialmente para as mulheres negras, inclusive no acesso a cargos na Administração Pública direta e indireta, com percentual mínimo de 30% (trinta por cento).

5.2 As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Municipal nº. 3.330/2020, têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1.1. A autodeclaração prestada pelo candidato será submetida à verificação presencial pela Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE, nos termos da Resolução interna, que procederá à avaliação fenotípica, nos termos das normas aplicáveis e das diretrizes institucionais, como etapa obrigatória para confirmação da condição declarada.

5.2.2 A Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE utilizará a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.

5.2.3 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE e terá efeitos exclusivamente para este Certame.

5.2.4 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção.

5.2.5 A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da AEVSF/FACAPE, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.

5.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.2.7 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

5.2.8 A Comissão de Verificação da AEVSF/FACAPE terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

5.2.9 Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;
- b) comparecer sem documento oficial de identificação;
- c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentos.

5.2.10 Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item 5.2.5, o candidato continuará lotado na lista geral de ampla concorrência de acordo com a sua Pontuação, obedecendo a ordem de classificação.

5.2.11 O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/

5.2.12 O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado através de Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/

5.2.13 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no ANEXO VIII, encaminhados ao e-mail: concurso@uni.facape.br

5.2.14. Os recursos interpostos serão apreciados por Comissão Recursal composta por três membros distintos daqueles que integram a Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Resolução interna. A Comissão Recursal fundamentará sua decisão com base na gravação audiovisual do procedimento de heteroidentificação, no parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e nos argumentos apresentados pelo candidato em seu recurso.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

6.1 Os candidatos deverão observar o seguinte Calendário de Eventos:

DATA	HORA	EVENTO
04/12/2025		Publicação do Edital.
05 a		Impugnação do Edital via e-mail para o endereço

08/12/2025		eletrônico concurso@uni.facape.br
09/12/2025	A partir das 20h.	Publicação Definitiva do Edital.
09 a 26/12/2025		<p>PERÍODO DE INSCRIÇÕES.</p> <p>Internet: www.facape.br/concursos/</p> <p>Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato.</p>
10 e 11/12/2025	Início às 08h do dia 10 e término às 17h do dia 11.	<p>Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.</p> <p>A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site: www.facape.br/concursos na aba “INSCRIÇÃO” do respectivo concurso.</p>
15/12/2025	Até às 20h.	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, indicando os candidatos com deferimento ou indeferimento.
16 e 17/12/2025	Até às 18h.	Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição , a qual deverá ser realizada pelo site: www.facape.br/concursos na aba “INSCRIÇÃO” do respectivo.
19/12/2025	20h.	Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido.
30/12/2025		<p>Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição.</p> <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O boleto com código de barras estará disponível, no próprio sistema, em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. Não enviamos boletos por e-mail ou por qualquer outro canal de comunicação. • Não serão aceitos pagamentos feitos via pix, depósito bancário ou qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. • Recomendamos ao candidato observar com cuidado o horário limite para pagamento de boletos na rede bancária e no correspondente bancário escolhido pelo candidato, seja agência física, sites ou aplicativos.
09/12 a		<p>Prazo para apresentação de Requerimento Fundamentado de Atendimento de Condições Especiais.</p> <p>Formulário de Atendimento Especial (Anexo VI).</p>

26/12/2025		Internet: via upload no sistema de inscrição (www.facape.br/concursos/)
05/01/2026	22h.	Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial.
08/01/2026	A partir das 20h.	Liberação dos Cartões de Inscrição. Internet: www.facape.br/concursos/
11/01/2026		<p>* REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</p> <p>Turno da manhã:</p> <p>abertura dos portões 8h e fechamento dos portões 9h.</p> <p>Início das Provas: 9h20min. Término: 12h20min.</p> <p>Horários:</p> <p>9h50: horário a partir do qual será permitida a saída temporária da sala, sempre acompanhado por fiscal.</p> <p>11h50: horário a partir do qual o candidato poderá deixar definitivamente o local de provas, sem levar o caderno de questões.</p> <p>12h20: horário a partir do qual o candidato poderá deixar definitivamente o local de provas, com o caderno de questões.</p> <p>ATENÇÃO! Verificar o local e horário das provas no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.</p>
11/01/2026	Até às 22h.	Divulgação do GABARITO PRELIMINAR de todas as Funções das provas objetivas. Internet: www.facape.br/concursos/
12 e 13/01/2026		<p>Prazo para interposição de recursos quanto às provas e GABARITO PARA CORREÇÃO DAS QUESTÕES.</p> <p>ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do site www.facape.br/concursos na aba INSCRIÇÃO.</p>
19/01/2026		Divulgação do GABARITO DEFINITIVO de todas as Funções das provas objetivas.
19/01/2026		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA.
20 e		Período para recurso contra o Resultado Preliminar das

21/01/2026		Provas Objetivas, pelo e-mail concurso@uni.facape.br
22/01/2026		Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar das provas objetivas.
22/01/2026		Divulgação do Resultado da Prova Objetiva pós-recursos e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME.

ATENÇÃO:O Calendário de Eventos previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado em face de fato superveniente, pela Faculdade de Petrolina - FACAPE. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Certame pelo site www.facape.br/concursos/

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no **conteúdo programático**, contido no **ANEXO II - Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas**, deste Edital.

7.2 O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

7.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.4 Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e constante do Cartão de Inscrição do Candidato.

7.4.1 Não haverá **segunda chamada para a realização das provas**.

7.4.2 O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do Edital e constante do Cartão de Inscrição do Candidato, implicará na **eliminação automática do candidato do Certame**.

7.5 As provas objetivas terão **caráter classificatório e eliminatório**, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da Função e constará de **30 (trinta) questões** do tipo múltipla escolha, conforme **Quadro I** abaixo, cada uma com **5 (cinco) alternativas** indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na **Folha de Respostas**, com **caneta esferográfica azul ou preta**, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

7.6 QUADROS DEMONSTRATIVOS DAS FUNÇÕES

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, DISCIPLINAS, CÓDIGOS, NÚMEROS DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDENS DE DESEMPATES (O.D.) – NÍVEL SUPERIOR						
Número-Função	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
01 – MÉDICO PRECEPTOR GERIATRIA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 301	15	4	60	1º
02 – MÉDICO PRECEPTOR PEDIATRIA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 302	15	4	60	1º
03 – MÉDICO PRECEPTOR CIRURGIÃO GERAL	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 303	15	4	60	1º
04 – MÉDICO PRECEPTOR NEUROLOGIA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 304	15	4	60	1º
05 – MÉDICO PRECEPTOR HEMATOLOGIA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 305	15	4	60	1º
06 – MÉDICO PRECEPTOR	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, DISCIPLINAS, CÓDIGOS, NÚMEROS DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDENS DE DESEMPATES (O.D.) – NÍVEL SUPERIOR						
Número-Função	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
NEFROLOGIA	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 306	15	4	60	1º
07 – ENFERMEIRO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 307	15	4	60	1º
08 - ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 308	15	4	60	1º
08 - ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 309	15	4	60	1º
10 – PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º
	Conhecimentos Específicos	NS – 310	15	4	60	1º
11 – ASSISTENTE EDUCACIONAL	Língua Portuguesa	NS – 100	10	3	30	2º
	Matemática	NS – 200	05	2	10	3º

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, DISCIPLINAS, CÓDIGOS, NÚMEROS DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDENS DE DESEMPATES (O.D.) – NÍVEL SUPERIOR						
Número-Função	Disciplinas	Código	Nº de Questões	Peso	P.M.	O.D.
	Conhecimentos Específicos	NS – 311	15	4	60	1º

Legenda: AC – Ampla Concorrência CR – Cadastro Reserva PcD – Pessoa com Deficiência NP – Negra ou Parda

7.7 A prova objetiva será avaliada na **escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para todas as Funções**, sendo eliminado candidato que obtiver **pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova**. O candidato que zerar qualquer disciplina correspondente a Função de sua inscrição, estará eliminado do Certame.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.8.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8.8.2 Os candidatos optantes pelas vagas destinadas a PcD (Pessoa com Deficiência) e NP (Negras e pardas) figurarão tanto na listagem de Ampla Concorrência como nas listagens próprias.

8.8.3 As vagas não preenchidas pela categoria PcD e NP serão remanejadas para a categoria de Ampla Concorrência.

8.9 Na hipótese de igualdade de nota na prova objetiva, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:

a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos nas disciplinas sucessivamente, de acordo com a ordem de desempate do respectivo nível, constante do quadro demonstrativo das funções (item 7.6);

c) Persistindo, ainda, o empate, o desempate beneficiará o candidato de maioria;

d) Mantendo-se o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO V.

8.10 Os horários referidos poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas, sendo comunicado com antecedência.

8.10.1 O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA.

8.11 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

8.12 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

8.13 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
- d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
- e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
- j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.

8.14 A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar ou a elaboração das provas, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 O recurso para a prova objetiva deverá ser realizado diretamente no sistema do Processo Seletivo, dentro do prazo estabelecido no calendário. Não serão aceitos recursos de prova via e-mail ou qualquer outro dispositivo. Nem serão aceitos recursos de prova fora do prazo.

Passo-a-passo:

Coloque o CPF na opção inscrição,
escolha a opção **Enviar Arquivo Prova Objetiva**,

Envio de arquivos Recurso Prova Objetiva

Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do edital.
Quantidade máxima de arquivos Recurso Prova Objetiva: 1

Autentique com sua data de nascimento com 8 dígitos.

Na próxima página,
Escolha a prova e o número da questão,
Encontre a opção **Escolher Arquivo**,
Depois execute o botão **Enviar Arquivo Recurso Prova**

Certifique que o nome do arquivo enviado aparece na tela, no final do processo.

Envio de Recurso Prova Objetiva

Faça o upload do recurso da prova objetiva conforme orientações do edital.
(Escolha um arquivo no formato PDF, JPEG ou JPG. O nome do arquivo não deve conter acentuação. Escolha um arquivo com tamanho de até 6MB.) Quantidade máxima de arquivos: 1
<u>Escolha a Prova e a Questão</u>
Recurso da Prova Objetiva: <u>Escolher Arquivo</u>
Nenhum arquivo de Recurso Prova enviado.

9.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/)

9.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Se houver alteração do Gabarito Oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

9.7 EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADO REVISÃO DE RECURSO.

INSTRUÇÕES PARA OS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

E DO GABARITO PRELIMINAR

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra a prova objetiva e o gabarito preliminar deverão observar as seguintes instruções específicas, de acordo com o que estabelece o item 8.2 do edital de abertura do Processo Seletivo.

1. O prazo final para interposição dos recursos está previsto no Calendário de Eventos.
2. Os recursos deverão ser enviados unicamente através do sistema, conforme instruído acima, e não serão analisados recursos enviados por outro canal de comunicação.
3. Deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão que se deseja recorrer.
4. Na elaboração do recurso o candidato deverá usar o REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO constante no Anexo IV do edital e identificar-se preenchendo todos os seus campos, ou seja: seu nome completo; número de RG e CPF; e no espaço destinado ao nome da Função deve descrever o nome da Função como também, o número da prova e da questão recorrida.

No espaço destinado à colocação dos argumentos que fundamentam seu questionamento, o candidato deverá descrever de forma clara e objetiva os motivos de discordância da questão ou do gabarito preliminar, fundamentando de forma coerente e embasada os seus argumentos, não sendo aceitos argumentos vagos, sem a correta fundamentação teórica dos argumentos apresentados. Os recursos que apenas pedirem a revisão da questão ou do gabarito sem o embasamento teórico não serão analisados.

O candidato deverá assinar no campo próprio do formulário. Deverá ser usado um formulário para cada questão recorrida.

5. Os recursos terão apenas uma resposta, mesmo que haja mais de uma solicitação para a mesma questão.
6. É de inteira responsabilidade do candidato a realização de todo o processo para recurso, conforme orientado neste documento, inclusive, sobre possíveis falhas de envio em virtude de digitação incorreta do endereço ou mesmo de não envio por falhas de sinal de comunicação.

10.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a **Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.

10.2 Candidato consente e concorda que a **Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Processo Seletivo** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.3 A **Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Processo Seletivo** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela **Lei nº 13.709/2018**.

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art.12,§1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- cumprir as determinações do Edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
- não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo.
- **Não possuir vínculo educacional com a FACAPE na qualidade de aluno que cause conflito de interesse com a função a exercer e o curso em andamento no qual está matriculado.**

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

11.2 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse

público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

11.3 Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.4 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.5 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.6 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- 01(uma)foto colorida3x4 (três por quatro) recente;
- CPF–Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
- AtestadoouCertidãoNegativadeAntecedentesCriminaisFederaleEstadual;
- Registro Civil dos filhos menores de 14(quatorze anos), se houver (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos menoresde6(seis) anos, se houver;
- CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- Comprovante de residência;
- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
- Cópia do cartão da conta bancária;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>).
- Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

11.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.8. Os contratos firmados entre a Faculdade de Petrolina – FACAPE e os candidatos aprovados terão duração inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei Municipal nº 2.416/2001, desde que mantida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

12.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

12.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, haverá filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

12.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

12.5 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

* Poderá ser apresentado documento digital através de aplicativos oficiais.

12.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

12.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

12.7 NÃO haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

12.8 Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos nem a utilização ou porte de máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas, livros, anotações, impressos, computadores, como também o uso de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular - mesmo desligado ou sem bateria -, walkman, gravador, MP3 ou similar, dentre outros). As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

12.9 O Gabarito Preliminar e as Provas Objetivas serão publicados no site www.facape.br/concursos/ na data prevista no Calendário de Eventos.

12.10 Acarretará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis a burla ou tentativa de burla a qualquer das normas para a realização das provas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativo ao presente Processo Seletivo, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou o não atendimento às solicitações feitas pelos Fiscais de Sala que visem resguardar a segurança e a lisura do Processo Seletivo.

12.11 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.12 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

12.13. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas (por motivo de saúde, condição específica ou necessidade de amamentação, entre outros), após o pagamento e a devida confirmação da inscrição no sistema, deverá encaminhar, na própria página de inscrição (Aba “Inscrições”), o upload do Formulário constante do Anexo VII, em formato PDF, indicando claramente as adaptações requeridas, acompanhado de laudo(s) médico(s), quando houver necessidade, observando rigorosamente o prazo estabelecido neste Edital.

12.13.1. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá comparecer com acompanhante maior de 18 anos, portando documento oficial com foto, o qual permanecerá em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo para a realização da prova.

12.14. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida conforme critérios de viabilidade técnica e administrativa, bem como segundo o princípio da razoabilidade.

12.15 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

12.16 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes no seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a

realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a **Coordenação do Departamento de Pessoal da FACAPE**.

12.17 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.18 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão Organizadora responsável pelo processo seletivo.

12.19 Após a publicação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo será homologado por ato do Diretor-Presidente da AEVSF/FACAPE com publicação nos meios oficiais que o Município dispõe.

12.20 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.21 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.22 Todo o material resultante do Processo Seletivo, incluindo ficha de inscrição, relações de inscritos, atas de presença à prova, folha de respostas, recursos, relação de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão executora e demais documentos recebidos, serão guardados pela Faculdade de Petrolina - FACAPE, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

12.23 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Quadro de Vagas Ofertadas.
- b) **ANEXO II** – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.
- c) **ANEXO III** – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação (apenas com o Boletim de Ocorrência).
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recursos.
- e) **ANEXO V** – Do Candidato Jurado.
- f) **ANEXO VI** – Formulário para Pedido de Atendimento Especial.
- g) **ANEXO VII** – Das Descrições Resumidas das Funções.
- h) **ANEXO VIII** - Autodeclaração Étnico-racial.
- i) **ANEXO IX** - Formulário De Identificação Da Pessoa Com Deficiência.



Petrolina-PE, 09 de dezembro de 2025.

MOISÉS DINIZ ALMEIDA
Diretor-presidente da AEVSF/FACAPE

ANEXO I – Quadro de Vagas Ofertadas

NÍVEL SUPERIOR

Função	Vagas					CH	Remuneração em R\$	Pré-requisitos
	AC	PcD	NP 30%	Total	CR			
MÉDICO PRECEPTOR - GERIATRIA	01	-	-	01	SIM	20 horas semanais, sendo 12h de atendimento e preceptoria em unidades de saúde vinculadas a FACAPE e 8h de planejamento pedagógico.	R\$ 6.727,21	Graduação em Medicina, com diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica na especialidade em que atuará como preceptor, com certificação reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Capacitação em Formação de Preceptores da Educação em Saúde ou similares.
MÉDICO PRECEPTOR – PEDIATRIA	01	-	-	01	SIM	20 horas semanais, sendo 12h de atendimento e preceptoria em unidades de saúde vinculadas a FACAPE e 8h de planejamento pedagógico.	R\$ 6.727,21	Graduação em Medicina, com diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica na especialidade em que atuará como preceptor, com certificação reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Capacitação em Formação de Preceptores da Educação em Saúde ou similares.
MÉDICO PRECEPTOR – CIRURGIÃO GERAL	01	-	-	01	SIM	20 horas semanais, sendo 12h de atendimento e preceptoria em unidades de saúde vinculadas a	R\$ 6.727,21	Graduação em Medicina, com diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica na

						FACAPE e 8h de planejamento pedagógico.		especialidade em que atuará como preceptor, com certificação reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Capacitação em Formação de Preceptores da Educação em Saúde ou similares.
MÉDICO PRECEPTOR – NEUROLOGIA	01	-	-	01	SIM	20 horas semanais, sendo 12h de atendimento e preceptoria em unidades de saúde vinculadas a FACAPE e 8h de planejamento pedagógico.	R\$ 6.727,21	Graduação em Medicina, com diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica na especialidade em que atuará como preceptor, com certificação reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Capacitação em Formação de Preceptores da Educação em Saúde ou similares.
MÉDICO PRECEPTOR - HEMATOLOGIA	01	-	-	01	SIM	20 horas semanais, sendo 12h de atendimento e preceptoria em unidades de saúde vinculadas a FACAPE e 8h de planejamento pedagógico.	R\$ 6.727,21	Graduação em Medicina, com diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica na especialidade em que atuará como preceptor, com certificação reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Capacitação em Formação de Preceptores da Educação em Saúde ou similares.
MÉDICO PRECEPTOR – NEFROLOGIA	01	-	-	01	SIM	20 horas semanais, sendo 12h de atendimento e preceptoria em unidades de saúde vinculadas a FACAPE e 8h	R\$ 6.727,21	Graduação em Medicina, com diploma de conclusão reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Medicina. Residência Médica na especialidade em que

						de planejamento pedagógico.		atuará como preceptor, com certificação reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica. Capacitação em Formação de Preceptores da Educação em Saúde ou similares.
ENFERMEIRO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO COLEGIADO DE MEDICINA	01	01	-	02	SIM	20h semanais	R\$ 2.159,09	Graduação em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01	-	-	01	SIM	20h semanais	R\$ 2.159,09	Graduação em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Enfermagem, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia
ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	-	-	01	SIM	20h semanais	R\$ 2.159,09	Graduação em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Enfermagem, com especialização em terapia intensiva ou urgência e emergência.
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	01	01	-	02	SIM	30h/s	R\$ 1.681,45	Graduação em Psicologia, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, Registro no Conselho Regional de Psicologia, com especialização em educação especial ou educação inclusiva.
ASSISTENTE EDUCACIONAL	01	01	-	02	SIM	40h/s	R\$ 1.681,45	Graduação e Pedagogia com curso na área de Educação Especial / Inclusiva de no mínimo 180 horas.



TOTAL	10	03	01	14		-	-	-
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	--	---	---	---

Legenda: AC – Ampla Concorrência CR – Cadastro Reserva PcD – Pessoa com Deficiência NP – Negra ou Parda

Por CADASTRO RESERVA, entende-se o conjunto de candidatos classificados fora das vagas de provimento imediato e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo. O CADASTRO RESERVA somente será aproveitado mediante a análise da oportunidade e conveniência da administração pública, observado o prazo de validade presente neste Edital.

ANEXO II – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas

NÍVEL SUPERIOR

Código	Disciplina
NS – 100	LÍNGUA PORTUGUESA
Funções	MÉDICO PRECEPTOR – GERIATRIA; MÉDICO PRECEPTOR - PEDIATRIA; MÉDICO PRECEPTOR – CIRURGIÃO GERAL; MÉDICO PRECEPTOR – NEUROLOGIA; MÉDICO PRECEPTOR – HEMATOLOGIA; MÉDICO PRECEPTOR – NEFROLOGIA; ENFERMEIRO; PSICÓLOGO EDUCACIONAL; ASSISTENTE EDUCACIONAL.
Conteúdo Programático	
LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS VERBAIS E NÃO VERBAIS; FUNÇÕES DA LINGUAGEM; FIGURAS DE LINGUAGEM; SINTAXE DE REGÊNCIA, CONCORDÂNCIA E COLOCAÇÃO PRONOMINAL; COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO: ORAÇÕES COORDENADAS E SUBORDINADAS (VALORES SEMÂNTICOS); MODOS E TEMPOS VERBAIS; VOZES VERBAIS; SISTEMA ORTOGRÁFICO VIGENTE: GRAFIA ADEQUADA DAS PALAVRAS NO CONTEXTO, E REGRAS DE ACENTUAÇÃO GRÁFICA.	

Código	Disciplina
NS – 200	MATEMÁTICA
Funções	MÉDICO PRECEPTOR – GERIATRIA; MÉDICO PRECEPTOR - PEDIATRIA; MÉDICO PRECEPTOR – CIRURGIÃO GERAL; MÉDICO PRECEPTOR – NEUROLOGIA; MÉDICO PRECEPTOR – HEMATOLOGIA; MÉDICO PRECEPTOR – NEFROLOGIA; ENFERMEIRO; PSICÓLOGO EDUCACIONAL; ASSISTENTE EDUCACIONAL.
Conteúdo Programático	
RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO) COM NÚMEROS RACIONAIS; NOÇÕES DE PROPORCIONALIDADE: RAZÃO, PROPORÇÃO, REGRA DE TRÊS SIMPLES E COMPOSTA; CONHECIMENTOS SOBRE PORCENTAGEM E JUROS SIMPLES; LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS; RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA	

ENVOLVENDO MEDIDAS DO COTIDIANO: DISTÂNCIAS, TEMPO E VELOCIDADE MÉDIA.

Código	Disciplina
NS-301	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR - GERIATRIA.
Conteúdo Programático	
<ul style="list-style-type: none"> • Fisiologia e Farmacologia do Envelhecimento: Diferenciar a senescência (envelhecimento normal) da senilidade (condições patológicas) e entender a farmacocinética em idosos, incluindo a polifarmácia e o uso de medicamentos inapropriados (iatrogenia prescritiva). • Avaliação Geriátrica Ampla (AGA): Domínio das ferramentas de avaliação multidimensional (funcional, cognitiva, social, nutricional). • Síndromes Geriátricas: Diagnóstico e manejo de condições prevalentes, como instabilidade postural, desequilíbrio, quedas, incontinência, imobilidade, fragilidade e delirium. • Doenças Comuns no Idoso: Epidemiologia, diagnóstico diferencial e tratamento de doenças cardiovasculares, metabólicas (diabetes), neurodegenerativas (síndromes demenciais, Parkinson), osteoarticulares (osteoartrite, osteoporose) e oncológicas. • Reabilitação e Cuidados Paliativos: Princípios de reabilitação geriátrica, cuidados em final de vida e manejo da dor. • Bioética e Aspectos Legais: Questões éticas no cuidado ao idoso, autonomia do paciente, diretivas antecipadas de vontade e o Estatuto da Pessoa Idosa. 	

Código	Disciplina
NS-302	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR – PEDIATRIA.
Conteúdo Programático	

CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO: AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO NORMAL E PATOLÓGICO. **PUERICULTURA:** IMUNIZAÇÕES. ALEITAMENTO MATERNO. SAÚDE DO LACTENTE, PRÉ-ESCOLAR, ESCOLAR E ADOLESCENTE. **PRINCIPAIS DOENÇAS NA INFÂNCIA:** INFECÇÕES PEDIÁTRICAS. **DOENÇAS RESPIRATÓRIAS** (ASMA E PNEUMONIAS). **DOENÇAS GASTROINTESTINAIS** (DIARREIA E VÔMITO). **DOENÇAS RENAIS E DO TRATO URINÁRIO.** DOENÇAS CARDIOVASCULARES CONGÊNITAS E ADQUIRIDAS. DOENÇAS **HEMATOLÓGICAS.** **DOENÇA ENDOCRINOLÓGICAS:** DIABETES INFANTO-JUVENIL. **EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS:** REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR PEDIÁTRICA. MANEJO DO CHOQUE, CRISE CONVULSIVA, SEPSE, ANAFILAXIA.

Código	Disciplina
NS-303	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR – CIRURGIÃO GERAL.
Conteúdo Programático	
<p>Noções Básicas: Anatomia cirúrgica, avaliação de risco cirúrgico, hemostasia, cicatrização e cuidados com feridas.</p> <p>Manejo do Paciente Cirúrgico: Cuidados pré e pós-operatórios, nutrição em cirurgia, uso de hemoderivados e reposição volêmica, infecção em cirurgia e antibioticoterapia, manejo de drenos.</p> <p>Emergências Cirúrgicas: Atendimento inicial ao traumatizado (ABCDE do trauma), abdome agudo, choque (tipos e tratamento), e manejo de pacientes críticos (UTI).</p> <p>Procedimentos e Abordagens: Vias de acesso (venoso, abdominal, torácica), traqueostomia, punções (torácica, abdominal), hérnias da parede abdominal, cirurgia videolaparoscópica (princípios).</p> <p>Temas Complementares: Bioética, aspectos médico-legais, e introdução à cirurgia oncológica.</p>	

Código	Disciplina
NS-304	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR – NEUROLOGIA.
Conteúdo Programático	

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânioencefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito.

Código	Disciplina
NS-305	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR – HEMATOLOGIA.
Conteúdo Programático	
<p>Hematologia Geral e Laboratorial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hematopoese: Processo de formação das células sanguíneas. • Hemograma e Coagulograma: Interpretação detalhada dos exames e sua associação com a fisiopatologia das doenças. • Exames laboratoriais específicos: Mielograma (avaliação de medula óssea), exames de coagulação, sorologia e técnicas de imuno-hematologia. <p>Doenças Hematológicas Benignas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Anemias: Diagnóstico, classificação (carenciais, hemolíticas, etc.), tratamento e acompanhamento. • Hemoglobinopatias: Doenças como talassemia e anemia falciforme. • Distúrbios da Coagulação (Hemostasia): Trombose venosa profunda, hemofilia, trombocitopenia e outras coagulopatias. <p>Onco-Hematologia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leucemias Agudas e Crônicas: Classificação, fatores prognósticos e tratamento (LMA, LLA, LMC, LLC). • Linfomas: Doenças linfoproliferativas. • Mieloma Múltiplo e Síndromes Mielodisplásicas. <p>Hemoterapia e Terapia Celular</p>	

- **Práticas Transfusionais:** Indicações, riscos e a portaria que rege os procedimentos.
- **Transplante de Medula Óssea.**
- **Terapia Celular:** Avanços e emprego.

Código	Disciplina
NS-306	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	MÉDICO PRECEPTOR – NEFROLOGIA.
Conteúdo Programático	
<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da função renal e métodos diagnósticos: Interpretação de exames de urina, creatinina, ureia e proteinúria, além de exames de imagem como ultrassonografia renal. • Doença Renal Crônica (DRC): Fisiopatologia, classificação, manejo de complicações (anemia, distúrbios minerais e ósseos, acidose metabólica), e estratégias de prevenção da progressão. • Lesão Renal Aguda (LRA) ou Injúria Renal Aguda: Diagnóstico diferencial, manejo clínico e indicações para terapia renal substitutiva na fase aguda. • Glomerulonefrites: Abordagem diagnóstica e terapêutica das glomerulonefrites primárias e secundárias (incluindo as associadas a doenças sistêmicas como Lúpus Eritematoso Sistêmico). • Hipertensão Arterial: Investigação de causas secundárias e manejo da hipertensão em pacientes com doença renal. • Litíase Renal (Cálculos Renais): Diagnóstico, tratamento e prevenção de recorrências. • Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos: Diagnóstico e manejo de desequilíbrios de sódio, potássio, cálcio, fósforo, e distúrbios do pH sanguíneo. • Terapia Renal Substitutiva (TRS): Domínio das indicações e manejo de diferentes modalidades, como hemodiálise, diálise peritoneal e transplante renal (avaliação pré e pós-transplante). • Infecções do trato urinário: Abordagem de cistites, pielonefrites e infecções 	

complicadas.

Código	Disciplina
NS-307, 308 e 309	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	ENFERMEIRO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS JUNTO AO COLEGIADO DE MEDICINA; ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA; ENFERMEIRO PARA ATUAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS E SIMULAÇÕES – ESPECIALIDADE TERAPIA INTENSIVA OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Conteúdo Programático	
<p>1. SUS, legislação e gestão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Princípios, diretrizes e estrutura do SUS • Leis e normativas do SUS (8080, 8142, 7508) • Políticas Nacionais de Saúde (Atenção Básica, Saúde da Família, Urgências, Humanização, Criança, Mulher, etc.) • Programas de saúde pública (Imunização, MST) • Legislação ética e bioética <p>2. Atenção ao indivíduo e à família</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) e processo de enfermagem • Saúde da mulher, do homem, da criança e do idoso (com foco em atenção primária, pré-natal, puerpério, puericultura) • Doenças transmissíveis e não transmissíveis • Urgência e emergência • Saúde mental e psiquiatria <p>3. Habilidades e conhecimentos técnicos</p>	

- Semiologia e semiotécnica
- Procedimentos de enfermagem e administração de medicamentos
- Biossegurança e controle de infecção
- Segurança do paciente
- Gerenciamento de serviços de saúde

Código	Disciplina
NS-310	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	PSICÓLOGO EDUCACIONAL.
Conteúdo Programático	
<ul style="list-style-type: none"> • Psicologia da Educação: <ul style="list-style-type: none"> ○ Teorias sobre desenvolvimento e aprendizagem. ○ Relação professor-aluno-escola. ○ Processo de ensino-aprendizagem. • Psicologia do Desenvolvimento: <ul style="list-style-type: none"> ○ Desenvolvimento humano e seus determinantes (biopsicossociais). ○ Concepções teóricas (Piaget, Vygotsky, Freud, Skinner). ○ Desenvolvimento cognitivo e a constituição do "eu". • Psicologia Social: <ul style="list-style-type: none"> ○ Atitudes, estereótipos e preconceitos. ○ Relações sociais e conflitos. • Avaliação e Intervenção: <ul style="list-style-type: none"> ○ Psicodiagnóstico. ○ Instrumentos técnicos: entrevista, observação, trabalho com grupos, visita domiciliar. ○ Acompanhamento e intervenção com crianças e adolescentes. 	

- **Psicopatologia:**

- Conceitos básicos e classificação de transtornos.
- Principais quadros clínicos na infância e adolescência.

Código	Disciplina
NS- 311	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Função	ASSISTENTE EDUCACIONAL.
Conteúdo Programático	
<p>1.Legislação:</p> <ul style="list-style-type: none">1.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).1.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).1.3 Legislação específica da educação e administração pública. <p>2. Conhecimentos Pedagógicos:</p> <ul style="list-style-type: none">2.1 Didática e avaliação.2.2 Projeto Político-Pedagógico (PPP).2.3 Educação Inclusiva.2.4 Atividades específicas do cargo, como auxiliar na sala de aula, acompanhar alunos e colaborar em atividades pedagógicas.	

ANEXO III - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO DOBOLETIM DE OCORRÊNCIA

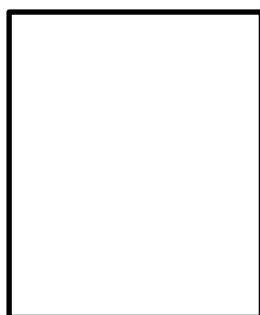
Nome Completo do Candidato (a): _____

Telefone: Nº de Inscrição: Sala: ____ Endereço: _____.

Cidade/UF: _____ / _____

Bairro: _____ CEP: _____

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato(a)

Testemunhas:

(NomeeCPF)

(NomeeCPF)

Petrolina/PE, ____ de _____ de20.



ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do RGnº. _____, CPF nº. _____, candidato a uma vaga no Processo Seletivo da AEVSF/FACAPE, inscrito para o Cargo _____, de que trata o Edital **026/2025**, venho apresentar recurso perante o presidente da comissão do referido processo seletivo no que refere ao seguinte objeto:

- Da Publicação do Edital
- Do gabarito da Prova Objetiva
- Da Prova de Títulos

Os argumentos que fundamentam a contestação são:

Petrolina/PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato(a):

ANEXO V - DO CANDIDATO JURADO

- 1.** Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- 2.** O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 8.9, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
- 3.** Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.

Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Eu, _____,

Inscrição nº: _____(campo obrigatório) candidato(a) do Edital nº _____,
portador(a) do documento de identificação nº _____, órgão expedidor: _____
_____ CPF: _____ Número de Inscrição
_____ Telefone(s): _____ e-mail:

Venho requerer a V.Sª Atendimento Especial para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____ _____

Local

data

Assinatura do(a) candidato(a)

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva() Física() Visual()

Outro tipo de deficiência() Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO()

3. DISLEXIA()

4. TDAH(Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS()

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso):

Acidente ()

Pós-cirúrgico ()

Acometido por doença()

() Especificar qual? _____

Outro caso() Especificar qual? _____

ANEXO VII – DESCRIÇÕES DAS FUNÇÕES

• MÉDICO PRECEPTOR

Atendimento aos pacientes da Policlínica FACAPE - Apoiar a formação prática de estudantes dos cursos de saúde, promovendo o desenvolvimento de habilidades clínicas e conhecimentos técnicos. O Médico Preceptor é responsável por supervisionar e orientar as atividades práticas dos estudantes em ambiente de atendimento, garantindo uma experiência de aprendizado alinhada com as melhores práticas médicas e os princípios éticos da profissão.

Atendimento clínico direto quanto na formação prática dos estudantes dos cursos de saúde. Sua atuação na policlínica envolve supervisionar e orientar as atividades de prática médica dos alunos, proporcionando um aprendizado que integra a teoria à prática em um ambiente real de atendimento. Ele será responsável por acompanhar os estudantes durante as consultas, orientando sobre técnicas de anamnese, exame físico, diagnóstico e definição de planos terapêuticos, sempre assegurando que os procedimentos realizados atendam aos padrões éticos e clínicos estabelecidos, com foco na segurança e bem-estar dos pacientes.

Desempenhará uma função educativa fundamental, ministrando orientações práticas e teóricas, não apenas sobre técnicas clínicas, mas também sobre aspectos éticos e protocolos de segurança do paciente. Organizará e liderará atividades como simulações clínicas e discussões de casos, que complementem a formação teórica dos estudantes, incentivando o aprendizado ativo, questionamentos e análise crítica. Esse processo de ensino inclui a avaliação contínua do desempenho dos estudantes, com feedbacks construtivos que apontem áreas de aprimoramento e estratégias para o desenvolvimento de habilidades necessárias à prática médica.

No contexto da gestão acadêmica, o Médico Preceptor colaborará com os coordenadores de curso e setores acadêmicos, auxiliando na formulação de programas de ensino prático alinhados aos objetivos curriculares e às diretrizes do Ministério da Educação (MEC). Ele contribuirá na elaboração de documentos e relatórios institucionais, assegurando a qualidade do ensino prático e o progresso acadêmico dos estudantes.

Apoiar a formação prática de estudantes dos cursos de saúde, promovendo o desenvolvimento de habilidades clínicas e conhecimentos técnicos

Responsável por supervisionar e orientar as atividades práticas dos estudantes em ambiente de atendimento, garantindo uma experiência de aprendizado alinhada com as melhores práticas médicas e os princípios éticos da profissão. Atendimento clínico direto quanto na formação prática dos estudantes dos cursos de saúde. Sua atuação na policlínica envolve supervisionar e orientar as atividades de prática médica dos alunos, proporcionando um aprendizado que integra a teoria à prática em um ambiente real de

atendimento. Responsável por acompanhar os estudantes durante as consultas, orientando sobre técnicas de anamnese, exame físico, diagnóstico e definição de planos terapêuticos, sempre assegurando que os procedimentos realizados atendam aos padrões éticos e clínicos estabelecidos, com foco na segurança e bem-estar dos pacientes.

- **ENFERMEIRO**

1.1. Enfermeiro(a) para atuação nos Laboratórios de Práticas e Simulações (LPS) – especialidade Genecologia e Obstetrícia

Compete ao profissional executar o planejamento, a organização e a operacionalização das atividades realizadas nos Laboratórios de Práticas e Simulações; preparar equipamentos, materiais e cenários necessários ao desenvolvimento das práticas laboratoriais e simulações; apoiar docentes e discentes durante as práticas supervisionadas; manter registros das atividades realizadas; zelar pelo adequado funcionamento dos laboratórios; realizar inventários periódicos do acervo do LPS, e colaborar para o aprimoramento contínuo das atividades acadêmicas.

1.2. Enfermeiro(a) para atuação no Laboratório de Práticas e Simulações (LPS) – especialidade terapia intensiva ou urgência e emergência

Compete ao profissional executar o planejamento, a organização e a operacionalização das atividades realizadas nos Laboratórios de Práticas e Simulações; preparar equipamentos, materiais e cenários necessários ao desenvolvimento das práticas laboratoriais e simulações; apoiar docentes e discentes durante as práticas supervisionadas; manter registros das atividades realizadas; zelar pelo adequado funcionamento dos laboratórios; realizar inventários periódicos do acervo do LPS, e colaborar para o aprimoramento contínuo das atividades acadêmicas.

1.3. Enfermeiro(a) para atividades pedagógicas e administrativas junto ao Colegiado de Medicina (2 vagas)

Compete ao profissional atuar no apoio às demandas acadêmicas e administrativas do Colegiado de Medicina; acompanhar e auxiliar o planejamento das atividades curriculares e extracurriculares; participar da elaboração e atualização de documentos institucionais, tais como planos de ensino, relatórios e registros acadêmicos; apoiar docentes e discentes em atividades pedagógicas; organizar informações, agendas e fluxos internos; e contribuir para o bom funcionamento administrativo e pedagógico do curso de Medicina.

- **PSICÓLOGO(A) EDUCACIONAL**

Compete ao profissional estudar e otimizar os processos de ensino e aprendizagem dos diversos cursos da FACAPE, atuando para melhorar o desenvolvimento dos estudantes e a eficiência pedagógica; analisar fatores cognitivos, emocionais e sociais que interferem no aprendizado; desenvolver estratégias de enfrentamento das dificuldades educacionais, promovendo a saúde mental e oferecendo suporte aos docentes e colegiados; desenvolver ações com educadores e estudantes visando identificar e superar entraves institucionais que dificultem o funcionamento das equipes e o



crescimento individual; elaborar e executar procedimentos destinados à compreensão da relação professor-aluno em situações acadêmicas específicas, contribuindo, por meio de ações coletivas e interdisciplinares, para a implementação de metodologias que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento; participar das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, atuando nos aspectos ligados ao desenvolvimento humano, à aprendizagem e às relações interpessoais; colaborar na avaliação contínua e no redirecionamento das práticas educacionais; diagnosticar dificuldades dos estudantes e encaminhá-los, quando necessário, para serviços especializados quando a demanda ultrapassar a possibilidade de solução no âmbito da FACAPE.

- **ASSISTENTE EDUCACIONAL – PEDAGOGO**

Compete ao profissional, auxiliar docentes e colegiados na garantia da efetividade do processo de ensino-aprendizagem; assistir discentes durante atividades pedagógicas; orientar discentes sobre preservação e manutenção de materiais e ambientes institucionais; apoiar professores em demandas relacionadas ao acompanhamento de estudantes com necessidades específicas; orientar, proteger e zelar pela permanência e circulação segura dos estudantes nos diversos ambientes da FACAPE; colaborar com ações de inclusão de pessoas com deficiência; acompanhar o desenvolvimento discente de forma individualizada, inclusive em sala de aula, conforme orientações do setor responsável; estimular a participação dos estudantes nas atividades acadêmicas; auxiliar docentes na realização de adaptações pedagógicas e ajustes no espaço físico sempre que necessário para garantir acessibilidade e inclusão e mediar ações pedagógicas que visem possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades ou superdotação e público da educação especial.



ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º
_____, convocado/a para aferição na FACAPE, candidato/a ao
ingresso no presente Processo Seletivo,

Declaro-me:

PRETO/A ou PARDO/A

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da minha inscrição no Processo Seletivo e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _,de _____de _____.

Assinatura do/a Declarante



Parecer Motivado

A Comissão do Processo Seletivo, considerou para fins de ingresso na FACAPE, apenas as características fenotípicas do/a candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais).

As características fenotípicas **confirmam**

a autodeclaração ()

As características fenotípicas **não confirmam**

a autodeclaração ()

Data: __/__/__

Presidente da Comissão



ANEXO IX - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato:	
CPF:	

LAUDO MÉDICO – Preenchimento exclusivo por profissional da área da saúde

(Para candidato(a)s inscrito(a)s nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência - PcD)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência do Edital 026/2025.

Tipo de deficiência:

- Deficiência Auditiva/Surdez
- Deficiência Física
- Deficiência Intelectual
- Deficiência Mental
- Deficiência Múltipla
- Deficiência Visual (Baixa visão/cegueira)
- Visão Monocular
- Transtorno do Espectro Autista - TEA

Código Internacional de Doenças – CID (Preencher com um ou mais CIDs, de acordo com a condição do candidato(a)):

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS A SEGUIR:

Para pessoas com TEA, incluir neste item a descrição das características do sujeito no que diz respeito a comunicação e interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.



Para pessoas com deficiência mental (psicossocial), incluir neste item os impactos percebidos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atreladas a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade do sujeito.

Para pessoas com deficiência intelectual, incluir neste item a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. Cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura:), outras (especificar).

Descrição detalhada da deficiência:

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):



Limitações/barreiras enfrentadas:

EXAMES PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.
- Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- Para candidatos com Deficiência Múltipla: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Nome legível do(a) profissional da área da saúde responsável pelo preenchimento:



Especialidade: _____

Carimbo e nº de registro do conselho de classe no qual é inscrito:

Assinatura do(a) Profissional da área da saúde:

Data: ____ / ____ / ____

Obs.:

- Todas as páginas deste laudo médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo(a) profissional da área da saúde responsável pelo seu preenchimento; - Este laudo médico não poderá conter rasuras.

Comissão de verificação da Pessoa com Deficiência	
Verificação em: / /	[] Deferido [] Indeferido
_____ Presidente da Comissão	